

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64258.001130/2025-97

2. Descrição da necessidade

O Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) - Casa de Thomaz Coelho é um Estabelecimento de Ensino fundamental e médio, que têm por finalidade ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial, integra o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) que é um dos subsistemas do Sistema de Ensino do Exército, sendo diretamente subordinado à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA). Sua missão é ministrar o ensino básico, nos níveis Fundamental, da 6ª à 9ª séries, e Médio, da 1ª à 3ª séries, para aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) alunos. Para atingir plenamente esta finalidade, o CMRJ necessita da contratação de empresas que desempenham atividades operacionais e acessórias (atividades-meio).

Deste modo a presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, com foco nas manutenções cotidianas e de baixa complexidade, e também objetivo dessa análise fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 1/2019, constitui a segunda etapa do Planejamento da Contratação e serve essencialmente para descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, além de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os fiscais de contrato e área demandante certifiquem-se de que existe uma necessidade do serviço claramente definido, há condições de atendê-lo, os riscos de atendê-lo são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Conforme o acima exposto, a presente contratação se destina, de fato, à realização de uma atividade de apoio instrumental e complementar para dar suporte ao Colégio Militar do Rio de Janeiro, não constituindo, ainda, atividade inerente ao seu quadro de servidores, estando, portanto, amparada pela IN nº 05/2017 e Decreto nº 9.507/2018.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	João Vitor Silva Araújo dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá designar um representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à execução do serviço. Será a responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à plena execução

do serviço propriamente dito, bem como pelos meios a serem utilizados. Ainda arcará com todas as despesas exigidas por lei, relativas ao pessoal empregado, seja ele próprio da empresa ou por ela contratado para a execução do serviço objeto deste edital.

A Contratada deverá refazer o serviço ou a adquirir novo material em substituição àqueles com vícios ou defeitos – exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos fixados pelo Colégio Militar do Rio de Janeiro sem que tal fato implique invocar justificativa para modificação do preço contratado, uma vez que tenha ocorrido sob sua responsabilidade.

A Contratada deverá fornecer quaisquer relatórios estatísticos, que forem solicitados pela CONTRATANTE, ainda:

Atender a demanda inicial de digitalização, visando os métodos e prazos expressos nos decretos e portarias governamentais.

5. Levantamento de Mercado

Para este processo licitatório foi realizado uma pesquisa de preços baseado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.

6. Descrição da solução como um todo

Em recente trabalho realizado pela Equipe de Planejamento de Contratação, foi verificada que a contratação dos serviços especificados no Documento de Formalização da Demanda é imprescindível, para este Estabelecimento de Ensino. Deste modo, visando assegurar as demandas anuais de manutenções básicas e de baixa complexidade desta OM.

Tendo em vista as características e a amplitude do objeto será adotada a precaução de que, o intuito de não se descaracterizar a natureza comum e a não-classificação como serviço de engenharia. Assim, este Estudo inclui no TR a seguinte determinação:

Está **VEDADO** a utilização dos itens que compõem este objeto, de **forma combinada, no todo ou em parte**, para fins de realização de **reformas, ou obras, ou qualquer intervenção estrutural, ou que demande a elaboração de projeto de engenharia**, restringindo-se o objeto, **ESTRITAMENTE** às **manutenções de caráter básico e execução unitária, conforme demanda**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados foram obtidos após levantamento dos dados dos últimos 5 (cinco) anos de contratações similares e informações deste Colégio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação baseou o valor estimado da contratação nos moldes do processo de 2025 e será de **R\$ 9.853.195,05 (nove milhões oitocentos e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Observando que este processo licitatório trata de serviços que demandam prestações sucessivas e recorrentes, torna-se tecnicamente viável o parcelamento dos itens desta licitação, tendo em vista que caso empresas diferentes executem serviços diferentes acarretará ganho em escala a este Estabelecimento de Ensino. Sendo assim, verifica-se que a melhor opção é a aquisição por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há contratação atual, contudo não previsão de contratação correlata e ou interdependente com o objeto desta licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos itens deste processo tem o objetivo de colaborar indiretamente para que os objetivos traçados no Plano Estratégico do Exército sejam alcançados.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido é realizar um processo licitatório capaz de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, além disso, a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ao final, pretende-se celebrar contrato com empresas idôneas, confiáveis e com capacidade econômica e financeira suficiente para cumprir a execução dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

O Colégio Militar do Rio de Janeiro deverá acompanhar de perto toda a execução dos serviços de forma a sanar quaisquer imprevistos que venham a ocorrer.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de serviços de manutenção cotidianos e de baixa complexidade, os impactos ambientais serão mínimos, lembrando que as contratadas deverá observar os requisitos previstos, conforme a Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG.

E tome as seguintes medidas:

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Contratante Federal Direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos

catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, *quando couber*, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, *quando couber*.

Conforme previsto no parágrafo único, em caso de utilização de veículos automotores na execução do serviço, os mesmos devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE (IBAMA – MMA), bem como deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n.º 1, de 11/02/1993, e n.º 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face de grande demanda de atividades de manutenção nesta Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VICTOR SILVA ARAUJO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 11:41:53.

JONATHAS FRADE DA SILVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 11:43:13.

Despacho: Aprovo

VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 11:44:07.